



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

CMMS - PROJETO DE LEI 55-200/2026

Abertura: **27 de abril de 2026 (segunda-feira) às 09:24:22 hs**

Interessado: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

Assunto: **PROJETO DE LEI**

Unidade: **CMMS - Gabinete Vereador Francisco Gregório**

Súmula/Objeto:

“INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	CMMS - Protocolo Geral	CMMS - Procuradoria Jurídica	27/04/2026 09:27:52	27/04/2026 09:44:21
2	CMMS - Procuradoria Jurídica	CMMS - Protocolo Geral	27/04/2026 11:59:25	28/04/2026 07:38:54

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 200	27/04/2026	1	2	386923
2	Projeto de Lei 200	27/04/2026	2	3	386949
3	Justificativa ao Projeto de Lei 200	27/04/2026	2	5	386951



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
55-200/2026**

No dia 27 de abril de 2026 às 09:24 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 55-200/2026 o presente processo, através de CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, referente a PROJETO DE LEI (54) com a finalidade de:

INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

**ANATHIELY DA COSTA SANTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



Documento assinado eletronicamente por **ANATHIELY DA COSTA SANTOS, CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**, em 27/04/2026 às 09:27, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **386923** e o código verificador **58DB35BE**.

Referência: [Processo nº 55-200/2026](#).

Docto ID: 386923 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS**

PROJETO DE LEI Nº. 200, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal LOM e o Regimento Interno RI, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mirante da Serra/RO, o **Dia do Evangélico**, a ser comemorado, anualmente, no dia **18 de junho**.

Art. 2º O Dia do Evangélico passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A instituição da data prevista nesta Lei possui caráter exclusivamente comemorativo, não implicando em feriado municipal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, em articulação com igrejas e entidades evangélicas com atuação no Município, apoiar institucionalmente a realização de eventos de caráter religioso, cultural, musical e social alusivos à data, observados o interesse público, a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável.

Art. 5º As atividades decorrentes desta Lei deverão respeitar a liberdade religiosa, a igualdade entre os credos e o caráter laico do Estado, vedada qualquer forma de discriminação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA

Francivan

Vereador do Republicanos

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia

<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA, VEREADOR**, em 27/04/2026 às 14:33, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **386949** e o código verificador **8755014E**.

Referência: [Processo nº 55-200/2026](#).

Docto ID: 386949 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS**

JUSTIFICATIVA

Aos Vereadores
Câmara Municipal de Mirante da Serra

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Mirante da Serra, o **Dia do Evangélico**, a ser comemorado anualmente no dia **18 de junho**, com a sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A presente proposição busca prestar justa homenagem à comunidade evangélica, reconhecendo sua expressiva contribuição espiritual, social, moral e comunitária no Município de Mirante da Serra. As igrejas evangélicas desempenham papel relevante na vida da sociedade local, não apenas na difusão da fé cristã, mas também no apoio às famílias, na promoção de ações solidárias, no acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e no fortalecimento de valores essenciais à convivência social.

A instituição de uma data oficial voltada à comunidade evangélica representa medida de reconhecimento público à importância desse segmento religioso, que, ao longo dos anos, tem colaborado ativamente para o desenvolvimento humano e social do Município, por meio de cultos, eventos, projetos assistenciais, aconselhamento espiritual e diversas atividades voltadas ao bem-estar coletivo.

Registre-se, de forma expressa, que a presente proposição **não institui feriado municipal**, possuindo natureza exclusivamente comemorativa e simbólica, com o objetivo de inserir a data no calendário oficial do Município.

Ressalte-se, ainda, que a proposição não cria estrutura administrativa, não impõe obrigação automática de realização de eventos pelo Poder Público e não acarreta aumento obrigatório de despesa, limitando-se a instituir data comemorativa oficial e a permitir, de forma facultativa, eventual apoio institucional, conforme o interesse público e a disponibilidade administrativa e orçamentária.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Mirante da Serra, 27 de abril de 2026.

FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA

Francivan

Vereador do Republicanos

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA, VEREADOR**, em 27/04/2026 às 14:33, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **386951** e o código verificador **920B50F5**.

Referência: [Processo nº 55-200/2026](#).

Docto ID: 386951 v1